



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492 - CEP 19960-000 - Estado de São Paulo

Fone (014) 476-1144 - Fone/Fax (014) 476-1137

C.G.C.: 46.787.644/0001-72

000006

LEI Nº.....130/2.001.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO TOTAL DA LEI Nº 47/95, QUE INSTITUI ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado, na sua totalidade a Lei nº 47/95, de 20 de novembro de 1.995, que INSTITUI ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 1º de fevereiro de 2.001.

Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA

MARCO ANTONIO GOFFREDO
Ag. Adm III

“Estância do Céu de Safira”